

Aprovado por 8x0
Em 29 / 10 / 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Cuidando da cidade, cuidando da nossa gente.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 19 / 10 / 2010

PROJETO DE LEI Nº 23 / 2010.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64, submete à apreciação da Câmara Municipal de Floresta, o seguinte Projeto de Lei, nos termos que seguem:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei n.º 375, de 02 de janeiro de 2009, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinados à manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, conforme classificação funcional e programática no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos orçamentários oriundos da anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento do Município, exercício 2010, especificadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito Adicional Especial, anexo I, consoante disposições do art. 43, § 1º da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Os recursos financeiros destinados ao atendimento do objeto previsto no artigo 1º serão oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado de Pernambuco e recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2010.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

ANEXO 1
AO PROJETO DE LEI Nº 23 /2010.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

ÓRGÃO: 160.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

UNIDADE: 160.03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FMDRS

Classificação Funcional-Programática		Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)
FUNÇÃO:	20	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	3.3.90.30	10.000,00
SUB - FUNÇÃO:	122		3.3.90.36	10.000,00
PROGRAMA:	2.001		3.3.90.39	5.000,00
ATIVIDADE:	2.2171			
			TOTAL GERAL	25.000,00

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS PARCIAL E/OU TOTAL PARA A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)
FUNÇÃO: 20	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52	25.000,00
SUB - FUNÇÃO: 602			
PROGRAMA: 2.012			
ATIVIDADE: 1.000036			
TOTAL GERAL			25.000,00

